COMUNICADO AO MERCADO

KINEA INFRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 26.324.298/0001-89

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, na qualidade de instituição administradora (**"Administrador"**) do **KINEA INFRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.324.298/0001-89 (**"Fundo"**), considerando o encerramento, divulgado nesta data, da oferta pública de distribuição primária de até 2.439.365 (dois milhões, quatrocentas e trinta e nove mil, trezentas e sessenta e cinco) cotas em classe e série únicas da 5ª (quinta) emissão do Fundo, nominativas e escriturais (**"Cotas da 5ª Emissão"** e **"Oferta"**, respectivamente), todas com valor unitário de R$ 143,48 (cento e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao valor patrimonial das cotas do Fundo em 11 de dezembro de 2019, que foi corrigido pela variação do patrimônio do Fundo até o dia útil imediatamente anterior à data da primeira integralização de Cotas da 5ª Emissão (**"Valor da Cota da 5ª Emissão"**), perfazendo o valor total de até R$ 350.000.090,20 (trezentos e cinquenta milhões, noventa reais e vinte centavos), considerando o Valor da Cota da 5ª Emissão (**"Volume Total da Oferta"**); e tendo em vista que foram efetivamente distribuídas 118.868 (cento e dezoito mil, oitocentas e sessenta e oito) Cotas da 5ª Emissão, equivalente a aproximadamente 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) das Cotas da 5ª Emissão originalmente ofertadas, informa aos investidores do Fundo e ao mercado em geral que, aos investidores que formalizaram boletim de subscrição condicionando a subscrição de Cotas da 5ª Emissão à colocação do Volume Total da Oferta ou à proporção entre a quantidade de Cotas da 5ª Emissão efetivamente distribuídas e o Volume Total da Oferta, serão devolvidos **(i)** em sua totalidade ou na proporção das Cotas da 5ª Emissão integralizadas, os recursos financeiros recebidos, acrescidos dos eventuais rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo utilizando apenas os recursos captados no âmbito da Oferta, deduzidos dos rendimentos eventualmente distribuídos ou a serem distribuídos, dos tributos incidentes e das demais despesas e encargos do Fundo, conforme aplicável; e **(ii)** a taxa de distribuição paga quando da subscrição e integralização das Cotas da 5ª Emissão, por Cota da 5ª Emissão subscrita, equivalente a um percentual fixo de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) sobre o valor integralizado pelo respectivo investidor, sem qualquer remuneração/acréscimo.

Os valores acima referidos serão pagos até o dia 19 de outubro de 2020, através de transferência para a conta corrente do respectivo investidor no Itaú Unibanco (Banco nº 341) mencionada no Quadro 2 do boletim de subscrição.

São Paulo, 09 de outubro de 2020

ADMINISTRADOR

Intrag DTVM
Administração Fiduciária

LUZ